

Setembro Amarelo 2024, se precisar, peça ajuda!



Desde setembro de 2013, campanhas de prevenção ao suicídio têm ganhado força, sendo a data de 10 deste mês estabelecida como o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. Este ano, o lema “Se precisar, peça ajuda!” reflete a necessidade de mobilização coletiva. A complexidade desse tema envolve vários setores da sociedade, que, juntos, buscam parceiros para promover a defesa da vida. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o mundo tem registrado cerca de 700 mil suicídios anualmente. Este número, entretanto, pode ultrapassar um milhão devido a subnotificações. No Brasil, aproximadamente 14 mil pessoas tiram suas vidas a cada ano, o que representa 38 mortes por dia.

Nas Mídias Sociais



Cultura Coffeelovers
em Goiânia



Dinheiro digital ou
dinheiro de papel,
qual gasta mais?



Oito em cada dez
mulheres sofrem de
mioma no Brasil



Projeto
OLHAR
oferece exames de
vista e óculos
Gratuitos em Goiânia

NOVA FOOD
REDUZA ATÉ 30% ↓
Na sua **conta de energia**
sem necessidade de
instalações

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical
Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAIS

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SINBIOMED-GO

O SINBIOMED-GO – SINDICATO DOS BIOMÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS, através da sua DIRETORIA, aqui representada por NAISE ADRIANE RODRIGUES DOS SANTOS, vem convocar todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para o dia 18/09/2024, às 18h30 em primeira chamada e às 19h em segunda chamada com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do SINBIOMED-GO, localizada na Avenida República do Líbano, 2.341, Sala 307, Center Shopping, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.115-030 com a seguinte ordem do dia:

1. Discussão de proposta de convenção coletiva para apresentar ao SINDHOESG - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás, que abrange a categoria econômica dos Hospitais, Casas de Saúde e Santa Casa;
2. Outros assuntos relacionados a convenção coletiva e eventual dissídio coletivo.

Goiânia, 10 de setembro 2024.

PRESIDENTE SINBIOMED-GO
Dra. Naise Adriane Rodrigues dos Santos

NOTÍCIAS



GIRLENE MEDEIROS
DE CARVALHO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL CONCESSÃO DE REGISTRO SAPÉ - PB

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A REGULARIDADE PROCESSUAL E COM FUNDAMENTO NA ANÁLISE TÉCNICA 2026 (SEI 3260565), RESOLVE: PUBLICAR O PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL NO 19964.117902/2023-19, DE INTERESSE DO SINDACSACEN - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA MICRORREGIÃO DE SAPÉ, CNPJ NO 09.152.342/0001-00, PARA REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, COM ABRANGÊNCIA INTERMUNICIPAL E BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE SAPÉ, MARI, SOBRADO, RIACHÃO DO POÇO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CALDAS BRANDÃO, CAPIM E CUITÉ DE MAMAMGUAPE, ESTADO DE PARAÍBA, NOS TERMOS DOS ARTS. 13 E 14 DA PORTARIA MTE NO 3.472, DE 2023, PARA FINS DE PUBLICIDADE E ABERTURA DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES.

(61) 9 8544-1377



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Sindicato do Sistema Comércio
Goiânia, de 07 a 13 de setembro de 2024

"O Sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de uma determinada coletividade. É uma associação estável e permanente de trabalhadores que se unem a partir da constatação e resolução de problemas e necessidades comuns".

Invista em você ! Faça o curso de TTI através do CEPSINDIMOVEIS

O Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) é o profissional do Eixo de Gestão e Negócios que realiza ações de planejamento, execução, controle e avaliação das ações de compra, venda e locação, permuta e administração de imóveis, agindo de acordo com a Legislação, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis. O técnico da área pode atuar em empresas do setor imobiliário, construção civil, urbanizadoras, loteadoras, agentes financeiros, empresas prestadoras de serviços, empresas privadas e ainda como autônomo.

CURSO TÉCNICO CORRETOR CRECI - TTI

- ✓ Formação em 06 meses
- ✓ Curso EAD
- ✓ Em até 12 x no cartão de crédito

MATRICULE-SE JÁ

CEPSINDIMOVEIS GO



Profissão

O Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), assessora ações de compra, venda e locação de imóveis; registra as avaliações de transações imobiliárias quando possui o CNAI; orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes; apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade; identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos; lê e interpreta projetos e mapas.

O profissional da área de Transações Imobiliárias poderá atuar nos setores: Empresas Imobiliárias; Construtoras; Consultorias; Bancos.

Mercado

É amplo e diversificado o mercado de trabalho do Técnico em Transações Imobiliárias (TTI). Pode ser desenvolvido nas áreas de marketing, treinamento de vendas, administração de locação de bens, imóveis e condomínios, lançamentos de empreendimentos imobiliários, venda de imóveis, loteamentos, áreas rurais e incorporações imobiliárias.

Curso Técnico em Transações Imobiliárias –CEPSINDIMOVEIS

O Centro de Ensino Profissional, instituição de ensino do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás forma novos profissionais corretores de imóveis há 10 anos.

O objetivo da instituição é desenvolver uma base humanística para ampliar suas perspectivas, detectando oportunidades para o futuro profissional.

Inscrições abertas: WhatsApp- (62) 3942-6530

Av. Anhanguera nº5674, 5º andar, Sls.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - www.sindimoveis-go.org.br

Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

Jornal
MAIS BRASIL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 07.397.936.0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 13, alínea "a", e artigos 14 e 15 do Estatuto, convoca todos os Delegados de Polícia Civil do Estado de Goiás, filiados ao SINDEPOL-GO, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2024, às 14h00min, em primeira convocação e, não havendo quórum, às 14h30min, em segunda e última convocação. A assembleia tem caráter meramente informativo, portanto será realizada em ambiente virtual por meio do aplicativo Jitsi Meet (link que será enviado pelo WhatsApp e por e-mail), para informar sobre as seguintes ordens do dia:

1- ATUALIZAÇÃO SOBRE PROJETOS DE INTERESSE DOS DELEGADOS DE POLÍCIA, NOVA PROPOSTA DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

Goiânia, 06 de setembro de 2024.

ADRIANO SOUSA

COSTA:89101910159

Assinado de forma digital por
ADRIANO SOUSA
COSTA:89101910159
Dados: 2024.09.04 15:48:01 -03'00'

Adriano Sousa Costa
Presidente do SINDEPOL-GO



COOPERA FISCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente Gerson Bosco Junior, da COOPERATIVA HABITACIONAL MARISTA – COOPERATIVA MARISTA, estabelecida na Rua 138, Qd. 52 Lotes 6 a 8, Setor Marista, CEP 74170-140 - Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.944.574/0001-13, no uso de suas atribuições, do Estatuto Social, CONVOCA seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18 de setembro 2024, às 17:15 horas, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, em segunda convocação, a ser realizada às 18:15 horas, com a presença de no mínimo a metade mais um dos cooperados, em terceira e última convocação a ser realizada às 19:15 horas com no mínimo 10 (dez) cooperados. Acontecerá em plataforma virtual, pelo aplicativo Zoom, sendo o link divulgado antes da reunião, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Entrar Zoom Reunião

<https://us02web.zoom.us/j/84873237035?pwd=LRF0aRdbgaxaaQKjqGiGR0PSmPlLRq.1>

ID da reunião: 848 7323 7035

Senha: 123

1. Eleição nova diretoria

Goiânia, 06 de setembro de 2024.

COMUNICADO

O **SINDIENERGIAS** – Sindicato da Indústria da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia no Estado de Goiás, por seu diretor presidente Sr. Célio Eustáquio de Moura, **COMUNICA** às empresas que compõem a categoria econômica por ele representada, que no dia 02 de setembro 2024 às 10:35 horas, fomos informados pelo **SINDITELGO** – Sindicato dos Trabalhadores na Construção e Manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Goiás **da GREVE da categoria por tempo indeterminado**, sob a justificativa de “FRACASSO DA NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026”.

Em virtude da recente convocação de greve por parte dos eletricitistas, o **SINDIENERGIAS** vem a público esclarecer alguns pontos importantes e orientar as empresas associadas e filiadas sobre como proceder neste momento.

1 - Negociação coletiva é, em essência, um diálogo entre representantes de empregados e empregadores, visando alcançar um acordo que beneficie ambos os lados;

2 - As partes devem agir com lealdade e boa-fé durante todo o processo. Isso inclui a disposição para ouvir e apresentar propostas condizentes com a realidade econômica e de mercado.

3 – Durante o período de greve, há que ser resguardado os direitos dos trabalhadores, bem como os direitos dos empregadores e, em especial, do consumidor, considerando tratar-se de serviço essencial, conforme art. 10, I, da lei de greve.

4 - Recomendamos documentem quaisquer ocorrências relacionadas à greve e seus impactos nas operações, e que adotem um Plano de Contingência e de Continuidade de prestação de serviços.

5 - Manteremos nossos associados e filiados informados sobre o andamento das negociações e qualquer desenvolvimento relevante.

6 - Nova rodada de Negociações Coletiva está marcada para o dia **10.09.2024 às 10h** no Centro de Negociação Coletiva da Vice-presidência do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

7 – Foi ajuizado Dissídio de Greve com pedido de liminar no TRT18, solicitando em caráter de urgência a suspensão da greve, ou a manutenção dos trabalhadores em atividade, no âmbito de todo o Estado de Goiás, para garantia da continuidade da prestação dos serviços essenciais à população usuária (art. 11 da Lei de greve);

Reafirmamos que seguimos buscando o diálogo com representantes dos eletricitistas, categoria que tem nosso respeito, para construir uma solução que atenda às necessidades de ambas as partes.

Por fim, é essencial buscar um equilíbrio nas **Negociações Coletivas** que considere tanto as necessidades dos trabalhadores quanto a viabilidade econômica das empresas. Possibilitando uma negociação construtiva, onde se possa encontrar um consenso que respeite a realidade de todos os envolvidos.

Goiânia, 06 de setembro de 2024.

Célio Eustáquio de Moura
Presidente do SINDIENERGIAS



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA



EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

Processo: 5129103-86.2018.8.09.0011

Natureza: Execução Requerente: Condomínio Residencial Imperial

Requerido: G3 Construções E Empreendimentos Imobiliários Ltda

CPF/CNPJ: 07.187.322/0001-30

Valor da Causa: 3.899,47

Juiz(a): Rita de Cássia Rocha Costa

A Doutora Rita de Cássia Rocha Costa, MM, Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, na forma da lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, nos termos dos artigos 879 ao 903, do CPC, regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro Público nomeado - Marcelo da Silva Lima, matriculado na JUCEG sob n. 117. Telefone: (62) 99286-0458 e 99836-0458, e-mail: msl.leiloes@terra.com.br / contato@marcelolimaleiloes.com.br, **levará a Leilão Público Presencial e Eletrônico para venda e arrematação**, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras e condições a seguir:

Informações do processo.

Processo nº 5129103-86.2019.8.09.0011 - 1ª. Vara Cível da Comarca de Aparecida de GoiâniaGO - Juíza: Rita de Cássia Rocha Costa.

Ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença.

Exequente: Condomínio Residencial Jardim Imperial – CNPJ n. 08.149.572/0001-49.

Executado: G3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – CNPJ n. 07.187.322/0001-30, na forma abaixo:

1. Datas do Leilão.

- 1º Leilão: 11/09/2024, às 11:00 horas, pelo valor igual ou superior ao valor da Avaliação.

- 2º Leilão: 25/09/2024, às 11:00 horas, a quem mais der independente da avaliação, não sendo aceito lance que ofereça preço inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) da avaliação, conforme prevê o artigo 891, § único do Código de Processo Civil e a decisão do Movimento n. 91.

O leilão presencial será realizado na sede do Leiloeiro, sito à Rua T-55, n. 930, Ed. Walk Bueno, Sala 1411, Setor Bueno, Goiânia-GO – CEP 74215-170. O leilão eletrônico será realizado simultaneamente ao presencial, pela rede mundial de computadores, observados os procedimentos de cadastros e acesso a participar do leilão.

2. Descrição e avaliação.

Imóvel residencial, conforme laudo de avaliação: **APARTAMENTO Nº 603, DO BLOCO "A" – módulo 01, do RESIDENCIAL IMPERIAL**, com a área construída de 77.4128 metros quadrados, sendo 65,396 metros quadrados de área total privativa; e, 12,0168 metros quadrados, sendo 65,396 metros quadrados de área total privativa, e, 12,0168 metros quadrados de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 39,3642 metros quadrados ou 1,1104% da área total do terreno, com a seguinte divisão interna: Sala de visitas, com varanda, lavabo, 02 (duas) suítes tipo americana, hall, copa/cozinha e lavanderia. EDIFICADO no LOTE MANSÃO 01 DA QUADRA 09, do loteamento JARDIM IMPERIAL, neste município, com a área de 3.545,00 metros quadrados, sendo 44,20 metros de frente com a Rua Príncipe Regente, pelo chafreço 7,07 metros; pelos fundos 41,80 metros com o lote 24; pelo lado direito 78,00 metros com o lote 02; pelo lado esquerdo 73,41 metros com a Rua Marques Santos. **VISTORIA:** Diligencieis ao local onde se encontra o bem, e após observação criteriosa dos elementos constatai: **DECREPITUDE** (Desgaste de suas partes constitutivas, em consequência de seu envelhecimento natural, em condições normais de utilização e manutenção) Tendo em vista que o morador, Sr. Raniere, não foi encontrado. Estando o imóvel sempre fechado, não foi possível realizar a vistoria interna do apartamento. Sendo que a avaliação foi feita por estimativa. O condomínio conta com área de lazer com piscina e churrasqueira. Não existe vaga de garagem privativa.

3. Avaliação do bem: O imóvel foi avaliado em **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme o Movimento n. 55, datado de 10/06/2021.

Valor de venda do bem

- **No Primeiro Leilão, o valor de venda é de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), observado o valor mínimo da avaliação;

- **No Segundo Leilão, o valor de venda é de R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), observado o valor mínimo de 55% da avaliação.

4. Localização do bem. O imóvel se encontra na Rua Marquês de Santos, s/n, Quadra 09, Lote 01, esquina com a Rua Príncipe Regente, Jardim Imperial, Aparecida de GoiâniaGO - CEP 74914-652.

<https://maps.app.goo.gl/zExtjrdM8sg4Sisb7>

5. Ônus reais. Conforme consta da certidão de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia/GO, o imóvel se encontra matriculado sob o n. 218.819, em nome de G3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., com **Av.3.218.819 - Indisponibilidade de bens determinada pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO - PJe n. 0010682-88.2014.5.18-0101; e R-8.218.819 - Penhora oriunda deste processo.**

6. Débitos do imóvel. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, observada a ordem de preferência (CPC,

artigo 908, §1º, CTN, artigo 130, parágrafo único). Ficam cientes os interessados, que o pagamento dos débitos condominiais e tributários não cobertos pelo valor da arrematação, serão de responsabilidade do Arrematante.

7. Débito do cumprimento de sentença. O valor de R\$ 46.12314.,91 (quarenta e seis mil e cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme informado pelo credor no Movimento n. 96, datado de 03/06/2024.

8. Condições gerais do leilão. Os horários descritos neste edital serão sempre considerados os horários de Brasília/DF, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial nomeado - Marcelo da Silva Lima, matriculado na JUCEG sob n. 117. Telefone: (62) 99286-0458 e 99836-0458, e-mail: msl.leiloes@terra.com.br / contato@marcelolimaleiloes.com.br.

Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão para a data acima informada, independentemente de nova publicação. Os interessados em participar do leilão deverão oferecer lances pela internet, através do site www.marcelolimaleiloes.com.br, desde que estejam devidamente cadastrados no site e habilitados para participar deste leilão, observado o cadastro prévio de 24h que antecedem o leilão. Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia, erro do sistema operacional ou outras circunstâncias que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os lances efetuados pelo usuário cadastrado, são irrevogáveis e irrevogáveis, não podendo ser anulados ou cancelados sob nenhuma hipótese.

9. Pagamento da arrematação.

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial a ser emitida pelo Leiloeiro, no prazo de 24 horas da realização do leilão (CPC, artigo 884, IV).

Caso a arrematação seja efetivada pelo credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas se o valor do bem exceder ao seu crédito, deverá depositar a diferença no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, com a realização de novo leilão à sua custa (CPC, artigo 892, §1º). E será apresentado ao juízo o lance anterior e assim sucessivamente para apreciação da arrematação. Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor.

Se houver proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito (CPC, artigo 895), ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento à vista, pois esta prevalecerá (CPC, artigo 895 §7º), sendo que em quaisquer das situações acima a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente.

10. Arrematação. Assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (CPC, artigo 903, caput e §4º). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

11. Comissão do Leiloeiro. A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, no prazo de 24 horas da realização do leilão, ainda que seja ele qualquer das partes, mediante depósito ou transferência eletrônica de valores na conta corrente do Leiloeiro, que será informada ao Arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, a comissão do Leiloeiro será a este devida (CPC, artigo 903, §6º).

12. Intimação e Publicação do Edital. Ficam intimadas as partes (Exequente: Condomínio Residencial Jardim Imperial – CNPJ n. 08.149.572/0001-49; Executado: G3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – CNPJ n. 07.187.322/0001-30), patronos, os sócios, os cônjuges, o coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador e vendedor, terceiros interessados, direta ou indiretamente, e que não sejam intimados por outra forma legal, do presente edital e da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida na lei (CPC, artigo 889).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões on line: www.marcelolimaleiloes.com.br (CPC, artigo 887), e afixado no local de costume.

Cientes os interessados que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre na prática de crime de violência ou fraude em arrematação judicial, com pena de detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência (CP, artigo 358).

Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

Rita de Cássia Rocha Costa
Juíza de Direito



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO SINDIFEC-GO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 27 de setembro de 2024, do período de 8 às 17 horas, na sede desta entidade, será realizada eleição suplementar do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNERÁRIAS E CEMITÉRIOS NO ESTADO DE GOIÁS, SINDIFEC-GO, para preenchimento de uma vaga da sua Diretoria, em razão da renúncia de diretor, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias (art. 24 E.S.) para o registro de candidatura ao cargo de Secretário(a) de Administração e Finanças, a contar da data da publicação deste edital. O prazo do mandato será da posse até o dia 30/03/2025. O requerimento, acompanhado de todos os documentos conforme art. 24 do E.S., será dirigido em duas vias ao Presidente da entidade, assinado pelo candidato. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Art. 30 do E.S. - O prazo de impugnação de candidatura é de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da relação nominal dos inscritos. A eleição dar-se-á por aclamação em Assembleia Geral, a ser realizada na sede do Sindicato à Avenida Alberto Miguel, nº 700, quadra 60, lote 04, sala 06, Setor Campinas, Goiânia-Go, das 8 às 14h, conforme autorizado em assembleia do dia 23/08/2024.

Goiânia-Go, 26 de agosto de 2024.

José Wilson Soares de Sousa – Presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20 ASSOCIAÇÃO DOS DESENVOLVEDORES URBANOS DO ESTADO DE GOIÁS

Prezados (as), Ficam convocados todos os associados da ADU-GO nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, para a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 11 de setembro de 2024, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.193, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.805-100, município de Goiânia, estado de Goiás.

A convocação dar-se-á às **12h** em primeira convocação e às **12h30min** em segunda convocação do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia Geral para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 – Composição da Chapa Biênio 2024/2026;**
- 02 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.**

Goiânia-GO., 29 de agosto de 2024.

898.279.101-91

29 de agosto de 2024

João Cláudio de Araújo

Presidente do Conselho Deliberativo

Joao Araujo
898.279.101-91
Signatário

AUXILIAR DE LIMPEZA

Contrata-se. Enviar currículo para atendimento@sindipublico.org.br

ou contato pelo telefone: 3229-1664

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, pelo presente edital e de conformidade com o Estatuto Social da entidade, convoca todos os Sindicatos filiados para participar de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará dia 30/09/2024, às 10h30m em 1ª convocação e às 10h30m em 2ª convocação, a ser realizada na Alameda do Botafogo, nº 176, Centro, Goiânia-GO para deliberarem por maioria de votos dos presentes, sobre a seguinte pauta:

- a) discutir atos administrativos da Presidência da FETHEGO/TO;
- b) assuntos diversos.

Goiânia, 05 de setembro de 2024.

Marlos Luz da Silva
Presidente FETHEGO



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:

jornalmaisbrasil.com.br


A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA



EDITAL ELEIÇÕES 2024

A Comissão Eleitoral da Associação dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás - AFFEGO, nomeada pela Resolução nº.006/2024 do Conselho de Administração da AFFEGO, em obediência às normas estatutárias e Regulamento baixado pela AFFEGO, **CONVOCA:**

I - Os associados da AFFEGO para as eleições da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal, triênio 2025/2027, que será realizada de forma virtual por meio do link: <https://sindifiscoaffego.elejaonline.com> **no dia 30 de novembro** do corrente ano, no horário das 8:00 às 17:00 horas, podendo utilizar equipamento eletrônico compatível (urna de votos eletrônico) na **Sede da Associação**, situada na Rua 83, nº 218, Setor Sul, Goiânia (GO);

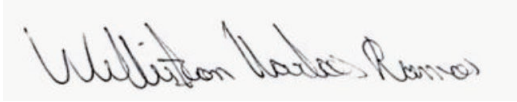
II - As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de 05 ao dia 20 de setembro de 2024, das 08 até às 17 horas, na sala da Comissão Eleitoral na AFFEGO. No entanto para os cargos de Conselho de Administração e Fiscal as mesmas poderão também ser enviadas de forma virtual mediante assinatura digital.

III - O prazo para afastamento dos candidatos que ocupar cargos ou funções da Administração Pública Estadual deverá ocorrer até o dia **29/08/2024**.

IV - Todas as informações sobre as ELEIÇÕES da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal, triênio 2025/2027, serão disponibilizadas pela internet, conforme disposto no Regulamento Eleitoral.

Publique-se, na forma do §1º do artigo 70 do Estatuto Social da AFFEGO.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.



Welliston Karlos Ramos
Presidente da Comissão Eleitoral 2024



EDITAL ELEIÇÕES 2024

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás - SINDIFISCO/GO, nomeada pela Resolução nº.002/2024 do Conselho Sindical do Sindifisco, em obediência às normas estatutárias e Regulamento baixado pela SINDIFISCO, **CONVOCA:**

I - Os filiados do SINDIFISCO para as eleições da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Sindical, triênio 2025/2027, que será realizada de forma virtual por meio do link: <https://sindifiscoaffego.elejaonline.com> **no dia 30 de novembro** do corrente ano, no horário das 8 horas às 17 horas, podendo utilizar de equipamento eletrônico compatível na Sede do Sindifisco, situado na Rua 94, nº 409, Setor Sul, Goiânia-Go;

II - As inscrições dos candidatos estarão abertas no período do dia 05 ao dia 20 de setembro de 2024, das 8 horas até às 17 horas, na sala da Comissão Eleitoral, no SINDIFISCO.

III - O prazo para afastamento dos candidatos que ocuparem cargos ou funções da Administração Pública Estadual deverá ocorrer até o dia 29/08/2024.

IV - Todas as informações sobre as ELEIÇÕES da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Sindical, triênio 2025/2027, serão disponibilizadas pela internet, conforme disposto no Regulamento Eleitoral.

Publique-se, na forma do parágrafo 1º, artigo 48 do Estatuto Social do SINDIFISCO.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.



Welliston Karlos Ramos
Presidente da Comissão Eleitoral 2024



REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

solarnova4.com.br



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

ESTADO DA BAHIA

JACOBINA

**SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EDEMIAS
SIACSE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA**

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Edemias SIACSE do Município de Jacobina/BA, inscrito no CNPJ: 03.069.436/0001-25, com base territorial no município de Jacobina/BA, através da sua representante legal, Senhora Geania Ribeiro Cruz, portadora do CPF: 003.068.525-78, por meio do presente edital em conformidade com a PORTARIA DO MTE Nº 3.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023, que Dispõe sobre os procedimentos para o registro das entidades sindicais, convoca a Categoria dos Trabalhadores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, no município de Jacobina/BA, para **Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato**, no dia 25/09/2024 às 11 horas, na Rua J.J Seabra, nº 158, Bairro Estação, Jacobina/BA, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato;**
- 2. Outros assuntos que ocorrer.**

Jacobina/BA, 04/09/2024.
Geania Ribeiro Cruz – Presidente

 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>

 **FOUR NOVA**

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

 **@assindical**

QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO

PORTO FRANCO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA. Contrato Bancário nº C13630636-1. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): PETRO CAMPOS COMÉRCIO DE PETROLEO EIRELI. DEVEDOR (ES)/AVALISTA(S): TIAGO MARTINS CAMPOS. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR (ES)/FIDUCIANTE(S): ALBERTO DA SILVA BEZERRA, EDUVIRGEM CARLOS WANDERLEY BEZERRA. BEM(NS): Lote 01 lote de terreno urbano, localizado na Travessa 07 de Setembro, s/nº, na região central do município de Porto Franco/MA, 698,40m² de área superficial, contendo **edificação** em alvenaria, contendo: 02 salas comerciais com garagem, 01 cobertura e 01 casa aos fundos, totalizando 273,73 m² de área construída, não averbadas na matrícula imobiliária, limites e confrontações descritos na matrícula 5.807, Livro 02-A, Cartório do 1º Ofício de Porto Franco/MA. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. Valor Avaliação Atualizada: R\$ 370.257,34 (trezentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). 1º Leilão: 17/09/2024 e 2º Leilão: 19/09/2024, ambas às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, cujo valor será apurado na data do encerramento do primeiro leilão. Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/-credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente, para aqueles que tenham interesse na participação desta forma, no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat nº 18, Jucems nº 45 e Jucepar nº 23/370-L, Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3058-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>

 **FOUR NOVA**

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos

Registro sindical junto ao MTE

 **@assindical**

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS

Edbuscas.com.br

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

 [@JornalMaisBrasil](https://www.instagram.com/JornalMaisBrasil)

JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CIRCULAÇÃO NACIONAL

ESTADO DO PARÁ

BARCARENA

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL, LOGÍSTICA, CARGAS SECAS, E DAS DISTRIBUIDORAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GLP, GÁS NATURAL, ETANOL, BIODISEL E MUDANÇAS DE BARCARENA/PA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A comissão pró-fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores das Empresas de Transportes de Cargas em Geral, Logística, Cargas Secas, e das Distribuidoras de Derivados de Petróleo e GLP, Gás Natural, Etanol, Biodisel e Mudanças de Barcarena/PA, com base territorial nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju, Morumbi, Tailândia/PA, através do subscritor senhor José Marcos de Lima Araújo, portador do CPF: 076.692.752-00, RG: 2.849.881 SSP/PA, residente na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1149, Apt. 2201, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-200, por meio do presente edital, na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2024, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério, convoca a Categoria dos Trabalhadores em Transportes de Cargas e Logística em Geral, das Empresas Distribuidoras de Produtos Perigosos, Gasolina, Diesel, Etanol, Querosene Convencional, Gás, Gás Natural, G.L.P, Biodisel, nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju, Morumbi, Tailândia/PA, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária da Fundação do Sindicato** no dia 23/09/2024, às 11horas, na Rua Germano Aranha, 2042 – Quadra 272, Lote 31, Núcleo Urbano Barcarena/PA. CEP: 68.445-000, com a seguinte ordem do dia:

- 1) **Aprovação da Fundação do Sindicato;**
- 2) **Aprovação do Estatuto.**
- 3) **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**
- 4) **Outros assuntos que ocorrer.**

Barcarena/PA, 29 de agosto de 2024.
José Marcos de Lima Araújo - Subscritor

 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>

 **FOUR NOVA**

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS

Edbuscas.com.br



ESTADO DO PARÁ

CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SINDCARGASCANAÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas de Canaã dos Carajás - SINDCARGASCANAÃ, com base territorial nos municípios de: Marabá, São Félix do Xingu, Canaã dos Carajás, Ourilândia do Norte, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Parauapebas, Tucumã e Redenção/PA, através da subscritora Neulina Carvalho da Rocha, residente na Rua Belo Horizonte, S/N - Bairro Novo Brasil 2, CEP: 68.537-000 Canaã dos Carajás/PA, representante da comissão, divorciada, motorista, portadora do CPF: 011.106.862-26, RG: 6444300 PC-PA, por meio do presente Edital na forma do disposto no art. 570, parágrafo único da CLT, nos termos do art. 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2023, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, com base territorial nos municípios de: Marabá, São Félix do Xingu, Canaã dos Carajás, Ourilândia do Norte, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Parauapebas, Tucumã e Redenção/PA, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró Fundação do Sindicato no dia 06/10/2024, em primeira chamada às 08h, e segunda e última chamada às 08h30min., na Rua 30 de maio, N.º 522, Bairro Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Fundação do Sindicato;
2. Aprovação do Estatuto;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de agosto de 2024.

Neulina Carvalho da Rocha, Subscritora/Representante da Comissão

 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>


 **FOUR NOVA**

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

 **REDUZA ATÉ 30% ↓**

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COLUNA MAIS BRASIL



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE

GRÁTIS

Edubuscas.com.br

Jornal
MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges
Jornalista RG MTb 4384



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

